

matrícula

36.808

ficha

01

Guarulhos, 27 de Novembro de 19 81.

IMÓVEL:- I. M. nº 062-10-40-0001-00-000 - Um imóvel com a área de 119.351,00, situado no lugar denominado "Lavras", no Bairro Fortaleza, perímetro urbano deste distrito, o qual assim se descreve: "Inicialmente, partimos do marco nº 1, sito na confluência das propriedades de sucessores de Antonio José Patricio, esta propriedade e cerca do DER. Dai percorrendo 244,00ms. pela cerca, no sentido de Guarulhos (Nazaré Paulista a Guarulhos), atingimos o marco nº 02; daí com rumo de 50º 24'SE e percorrendo 155,03ms. em confrontação com terras de propriedade de Americo Augusto Patricio (sucessor de Antonio José Patricio), atingiremos o marco nº 03, sito a beirada de um correço existente na confluência com terras de sucessores de Natal Avena; daí seguindo em mais ou menos 376,00ms., ate atingirmos o marco nº 04, em confrontação com sucessores de Natal Avena; daí seguindo mais ou menos 126,00ms. pelo correço em confrontação com Loteamento Soberana, atingiremos o marco nº 05; daí mais ou menos 122,00ms. atingiremos o marco nº 06, em confrontação com Armando Junqueira. Dai, seguindo mais ou menos 33,50ms. pelo correço em confrontação com Nelson Augusto, atingiremos o marco nº 07, deste marco, com rumo de 60º 55'NW e percorrendo 538,00ms. em confrontação com sucessores de Antonio Jose Patricio, atingiremos o marco nº 01, nosso ponto inicial de partida. PROPRIETÁRIOS:- 1) - EDUARDO DA COSTA CABRAL, brasileiro, desquitado, do comércio RG. nº 4.100.064-SP, CPF. nº 039.253.078-34, residente e domiciliado a rua Nhandearas, nº 284, São Paulo, Capital; 2) - NELSON AUGUSTO, comerciante, e sua mulher CLARA LUCILA GOMES AUGUSTO, de prendas domésticas, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, RGs. nºs. 1.225.083-SSP-SP e 3.445.762-SSP-SP, respectivamente, CPF. em comum nº 010.707.628-49, residentes e domiciliados a rua Nagib Izar, nº 440, São Paulo, Capital; 3) IRACEMA AUGUSTO AGUILAR, professora, e seu marido ANDRÉ AGUILAR, aposentado, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, RGs. nºs. 6.407.115-SSP-SP e 2.307.793-SSP-SP, respectivamente, CPF. comum 222.890.978-53 residentes e domiciliados a rua Zodiaco, nº 20, São Paulo, Capital; 4) JUDITH DA CONCEIÇÃO AUGUSTO TELLES, de prendas domésticas, também conhecida por JUDITH DA CONCEIÇÃO TELES, brasileira, professora, RG. nº 8.136.229-SSP-SP, e seu marido MANOEL TELES FILHO, português, comerciante, RG. para estrangeiro nº 875.450-DOPS-SP, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, CPF. comum 124.521.228 -

> 15, residentes e domiciliados a rua Anjico, nº 37, São Paulo

- segue -

matrícula

36.808

ficha

Curso

Capital; 5) ALZIRA DA GRAÇA GOMES, professora, e seu marido OSWALDO GOMES, comerciante, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, RGs. n.ºs. 518.071-SSP-SP e 486.410-SSP-SP, CPF. n.ºs. 903.668.168-53 e 123.044.768-72, respectivamente, residentes e domiciliados a rua Jerônimo de Azevedo, nº 173, São Paulo, Capital; 6) CACILDA DE JESUS PATRÍCIO que também assina e é conhecida por CACILDA DE JESUS FACCIÓ ou CACILDA JESUS FACCIÓ, de prendas domésticas, e seu marido LUIZ FACCIÓ, motorista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, ela portadora do RG. nº 11.001.053-SSP-SP, CPF. em comum nº 395.137.268-00, residentes e domiciliados a rua Capitão Siqueira Barbosa, nº 29, Parada Inglesa, São Paulo, Capital; 7) MARIA DA GRAÇA PATRÍCIO COSTA, de prendas domésticas, e seu marido OSWALDO DA COSTA, motorista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, RGs. n.ºs. 11.001.052-SSP-SP, e 1.209.730-SSP-SP respectivamente, CPF. em comum nº 087.929.508-25, residentes e domiciliados a rua Heloisa Penteado, nº 445, Vila Esperança, São Paulo, Capital; 8) DIRCE DE JESUS PATRÍCIO ALVAREZ, de prendas domésticas, e seu marido DARIO ALVAREZ ALVAREZ, do comércio, ela brasileira, RG. nº 10.792.431-SSP-SP, ele espanhol, RG. para estrangeiro nº 1.402.336-DOPS-SP, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, CPF. em comum nº 444.222.708-00, residentes e domiciliados a rua Capitão Siqueira Barbosa, nº 29, Parada Inglesa, São Paulo, Capital; 9) VALDEMAR AUGUSTO PATRÍCIO, do comércio, e sua mulher ESTEFANIA TEIXEIRA PATRÍCIO, de prendas domésticas, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, RGs. n.ºs. 1.421.741-SSP-SP e 7.227.552-SSP-SP, respectivamente, CPF. em comum nº 320.984.648-00, residentes e domiciliados a rua Heloisa Penteado, nº 439, Vila Esperança, São Paulo, Capital; e, 10) AMÉRICO AUGUSTO PATRÍCIO, brasileiro, do comércio, casado com ELYDIA AVENA PATRÍCIO, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro de Lavras, a Estrada de Nazaré, s/n.º. TÍTULO AQUISITIVO: R-1, de matrícula 20.394, deste cartório. O Oficial

R-1. Em 27 de novembro de 1.981. TRANSMITENTES: EDUARDO DA COSTA CABRAL; NELSON AUGUSTO e sua mulher CLARA LUCILA GOMES AUGUSTO; IRACEMA AUGUSTO AGUILAR e seu marido ANDRÉ AGUILAR; JUDITH DA CONCEIÇÃO AUGUSTO TELLES, também conhecida por JUDITH DA CONCEIÇÃO TELES e seu marido MANOEL TELES FILHO; AL-

- segue -

matrícula

36.808

ficha

02

Guarulhos, 27 de Novembro de 19 81.

ALZIRA DA GRAÇA GOMES e seu marido OSWALDO GOMES; e, O ESPÓLIO DE AMÉRICO AUGUSTO PATRÍCIO, autorizado por alvará judicial mencionado no título. ADQUIRENTES: CACILDA DE JESUS PATRÍCIO, que também assina e é conhecida por CACILDA DE JESUS FACCIO ou CACILDA JESUS FACCIO e seu marido LUIZ FACCIO; MARIA DA GRAÇA PATRÍCIO COSTA e seu marido OSWALDO DA COSTA; DIRCE DE JESUS PATRÍCIO ALVAREZ e seu marido DARIO ALVAREZ - ALVAREZ; e, VALDEMAR AUGUSTO PATRÍCIO e sua mulher ESTEFANIA TEIXEIRA PATRÍCIO, todos já qualificados. TÍTULO: Divisão Amigável. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 13 de outubro de 1981, do 28º Tabelião de São Paulo, Capital, Lº 126, fls.67. VALOR: C\$ 26.997.196,20. O Of. Maior

R-2. Em 27 de novembro de 1.981. Por escritura de 14 de outubro de 1.981, livro 126, fls. 80, do 28º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, os proprietários CACILDA DE JESUS PATRÍCIO, que também se assina e é conhecida por CACILDA DE JESUS FACCIO ou CACILDA JESUS FACCIO e seu marido LUIZ FACCIO; MARIA DA GRAÇA PATRÍCIO COSTA e seu marido OSWALDO DA COSTA; DIRCE DE JESUS PATRÍCIO ALVAREZ e seu marido DARIO ALVAREZ - ALVAREZ; e, VALDEMAR AUGUSTO PATRÍCIO e sua mulher ESTEFANIA TEIXEIRA PATRÍCIO, todos já qualificados, venderam o imóvel pelo valor de C\$ 2.700.000,00, a 1) ALVARO CATHARINO, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com NEIDE MATILDE STOROLI ZAMPIROLI - CATHARINO, portador da cédula de identidade RG nº 2.271.313-SSP-SP, CPF. nº 001.526.098-49; 2) CARLOS CATARINO, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com YARA APARECIDA RODRIGUES CATARINO, portador do RG nº. 3.737.901-SSP-SP, CPF. nº 205.368.798-34; e 3) ANTONIO VIEIRA NETO, português, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com MARLENE CATHARINO VIEIRA, portador do RG. para estrangeiro nº - 1.779.223-SSP-SP, CPF. nº 046.596.518-00, todos residentes e domiciliados na Capital, à Rua Caqueto, nº 186, Penha. OBSERVAÇÃO: A aquisição é feita da seguinte forma: a Alvaro Catharino e sua mulher, corresponderá uma parte, referente a 46% do imóvel; a Carlos Catarino e sua mulher, corresponderá uma parte, referente a 46% do imóvel; e, a Antonio Vieira Neto e sua mulher, corresponderá uma parte, referente a 46% do imóvel. O Oficial Maior

segue.-

matrícula
36.808

ficha
02.
verso

AV - 3. Em 26 de junho de 1.998. Procedo a presente "Ex-Officio" nos termos do Artigo 213, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 6.015/73, à vista do título que deu origem ao R-2 desta matrícula, para constar de forma correta que ao terceiro adquirente ANTONIO VIEIRA NETO e sua mulher, coube uma parte correspondente a 8%, e não como constou do citado registro.

O OFICIAL. _____

AV - 4. Em 15 de janeiro de 2004. Pela mesma escritura mencionada no R-05 desta, e Aviso Recibo n.º 03-002-189627/2003, expedido pela Municipalidade local, é feita a presente para constar que, o imóvel acha-se Cadastrado pela mesma sob n.º 062.10.40.0245.00.000.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 05. Em 15 de janeiro de 2004. Pela escritura de 15 de dezembro de 2003, Livro n.º 656, fls. 173/175, lavrada no 1.º Serviço Notarial desta Comarca, os proprietários 1.º) ALVARO CATHARINO, brasileiro, industrial, RG. n.º 2.271.313-SP, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, NEIDE MATILDE STOROLI ZAMPIROLI CATHARINO, brasileira, do lar, RG. n.º 5.653.989-SP, inscritos em conjunto no CPF. n.º 001.526.098-49, residentes e domiciliados na Rua Emilio Malet, n.º 1.229, apto. 112, no bairro do Tatuapé, em São Paulo/SP; 2.º) CARLOS CATARINO, brasileiro, industrial, RG. n.º 3.737.901-SP, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, YARA APARECIDA RODRIGUES CATARINO, brasileira, do lar, RG. n.º 4.867.199-SP, inscritos em conjunto no CPF. n.º 205.368.798-34, residentes e domiciliados na Rua Emilio Mallet, n.º 1.229, apto. 112, no bairro do Tatuapé, em São Paulo/SP; e, 3.º) ANTONIO VIEIRA NETO, português, do comércio, RNE. W.465.588-2 (antes RG. n.º 1.779.223-SP), e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, MARLENE CATHARINO VIEIRA, brasileira, comerciante, RG. n.º 2.305.170-SP, inscritos em conjunto no CPF. n.º 046.596.518-00, residentes e domiciliados na Rua Caquito, n.º 136, no bairro da Penha, em São Paulo/SP, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 1.200.000,00, à HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL, com sede na Rua Alfredo Pujol, n.º 481,

segue na ficha 03.*

matricula

36.808

ficha

03

Guarulhos, 15 de janeiro de 2004.

no bairro de Santana, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º
02.244.072/0001-00.

Valor Venal: R\$ 1.720.410,80.

O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

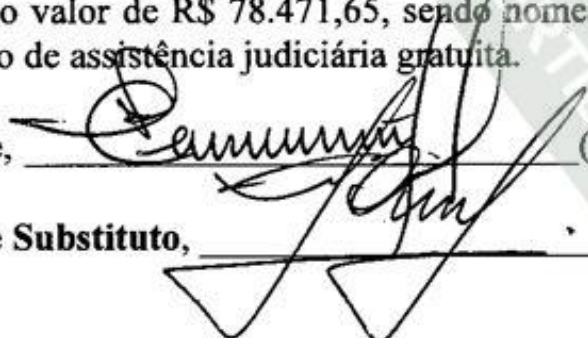
O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

AV.06 / 36.808 - PENHORA

Em 14 de abril de 2016 - Protocolo 398.188 de 13/04/2016.

Nos termos da certidão eletrônica datada de 13 de abril de 2016 (12:57:33),
relativa ao auto ou termo da penhora de 04/09/2015, nos autos da Execução
Civil 00235763920118260001, do 7º Ofício Cível do Foro Regional de
Santana, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **MOISES
JANUARIO**, CPF/MF 111.038.778-44, e **REGINA APARECIDA DE
SOUZA MELO**, CPF/MF 170.047.758-79, em face da proprietária
HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL, CNPJ/MF
02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a
execução no valor de R\$ 78.471,65, sendo nomeado depositário a executada.
Beneficiário de assistência judiciária gratuita.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

AV.07 / 36.808 - PENHORA

Em 10 de junho de 2016 - Protocolo 401.138 de 07/06/2016.

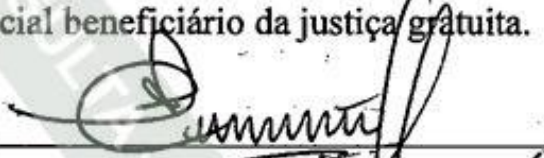
Nos termos da certidão eletrônica datada de 07 de junho de 2016 (10:13:13),
relativa ao auto ou termo da penhora de 10/03/2016, nos autos da Execução
Civil 1015056-3420158260001, do Juizado Especial Cível 2 do Foro Regional


segue no verso

matricula
36.808

ficha
03 verso

de Santana, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **THAIS TAVARES FREIRE SANTOS**, CPF/MF 395.397.478-56, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ/MF 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 14.660,85, sendo nomeada depositária a executada. Juizado Especial beneficiário da justiça gratuita.

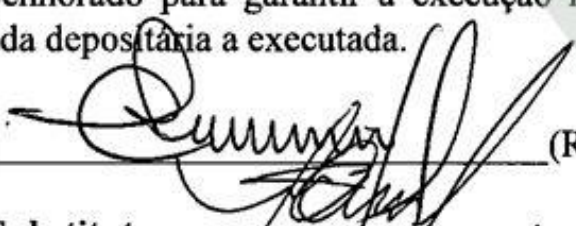
Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.08 / 36.808 - PENHORA

Em 23 de fevereiro de 2017 - Protocolo 413.387 de 08/02/2017.

Nos termos da certidão eletrônica datada de 08 de fevereiro de 2017 (11:42:46), relativa ao auto ou termo da penhora de 04/05/2015, nos autos da Execução Civil 127/2010, do 8º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **MARCIO KOJI NAKAMURA**, CPF/MF 279.668.308-70, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ/MF 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 76.498,21, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

AV.09 / 36.808 - PENHORA

Em 17 de novembro de 2017 - Protocolo 424.534 de 17/10/2017.

> Nos termos da certidão eletrônica datada de 17 de outubro de 2017 (11:09:41), relativa ao auto ou termo da penhora de 21/06/2017, nos autos da Execução

segue na ficha 04

matrícula
36.808

ficha
04

Civil 10166570920148260002, do 1º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **GISELE APARECIDA DE SOUZA RANULFO**, CPF/MF 302.831.118-60, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ/MF 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 225.881,84, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

AV.10 / 36.808 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 26 de dezembro de 2017 - Protocolo 427.513 de 18/12/2017.

Em cumprimento ao Ofício 313/2017, datado de 05 de dezembro de 2017, assinado digitalmente pela Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo/SP, Doutora Violeta Miera Arriba, expedido nos autos do processo digital 1015056-34.2015.8.26.0001, da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contrato, ajuizada por Thais Tavares Freire Santos em face de Habitat Cooperativa Habitacional Seccional II, procede-se o cancelamento da penhora averbada sob número 07, nos termos da sentença proferida em 07 de junho de 2017, que julgou extinta a execução com fundamento no art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95, transitada em julgado em 10 de julho de 2017.

Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

AV.11 / 36.808 - PENHORA

Em 03 de maio de 2019 - Protocolo 448.616 de 30/04/2019.

Selo Digital: 112540331PA000083198FE191

> Nos termos da certidão eletrônica datada de 29 de abril de 2019 (16:09:08), relativa ao auto ou termo da penhora de 11/04/2019, nos autos da Execução

segue no verso

matrícula

36.808


ficha

04

verso

Civil 0011506-53.2018.8.26.0224, do 5º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **EURIDES PEREIRA**, CPF/MF 686.114.478-91, e **DORACY SOARES PEREIRA**, CPF/MF 166.886.498-37, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ/MF 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 135.819,19, sendo nomeada depositária a executada. Beneficiário de assistência judiciária gratuita.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

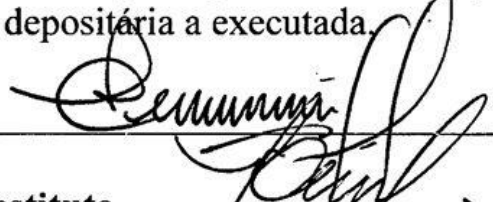
Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)


AV.12 / 36.808 - PENHORA

Em 28 de maio de 2019 - Protocolo 448.766 de 03/05/2019.

Selo Digital: 112540331CC000096553RD19Y

Nos termos da certidão eletrônica datada de 02 de maio de 2019 (12:44:22), relativa ao auto ou termo da penhora de 30/08/2017, nos autos da Execução Civil 1003234-58.2015.8.26.0224, do 1º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **RODRIGO MACIEL SILVA**, CPF/MF 295.458.418-18, e **HELOISA KELVIN SANTOS**, CPF/MF 348.543.418-31, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ/MF 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 16.599,10, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

segue na ficha 05

matrícula
36.808

ficha
05

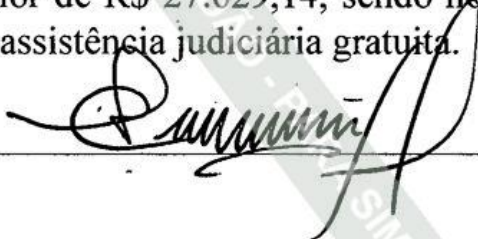
AV.13 / 36.808 - PENHORA

Em 01 de agosto de 2019 - Protocolo 452.679 de 29/07/2019.

Selo Digital: 112540331DF000129103WY194

Nos termos da certidão eletrônica datada de 26 de julho de 2019 (14:52:46), relativa ao auto ou termo da penhora de 25/07/2019, nos autos da Execução Civil 0015715-77.2017.8.26.0005, do 2º Ofício Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **ITAMAR JOSE DA SILVA**, CPF/MF 186.540.768-28, e **ANGELA RIBEIRO DE FARIA DA SILVA**, CPF/MF 176.508.498-99, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ/MF 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 27.629,14, sendo nomeada depositária a executada. Beneficiário de assistência judiciária gratuita.

Escrevente,



(Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

AV. 14 / 36.808 - INDISPONIBILIDADE -

Em 09 de agosto de 2019 - Protocolo 453.226 de 08/08/2019

Selo Digital: 112540331RB000131800TK198

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 08/08/2019, referente ao ofício 201908.0815.00884913-IA- 190, expedido nos autos do processo 10008671120165020009, requerido pela Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ/MF 02.244.072/0001-00.

Escrevente,



(Mauro Joaquim de Albuquerque)

segue no verso

matrícula

36.808

ficha

05

verso

AV.15 / 36.808 - PENHORA

Em 19 de fevereiro de 2020 - Protocolo 460.900 de 22/01/2020.

Selo Digital: 112540331LM000199866FM20Y

Nos termos da certidão eletrônica datada de 22 de janeiro de 2020 (13:57:07), relativa ao auto ou termo da penhora de 15/01/2019, nos autos da Execução Civil 1005326-802016826057701, do 9º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **TELMA DA SILVA JULIANO**, CPF 092.623.808-60, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 210.760,22, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente,



(Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

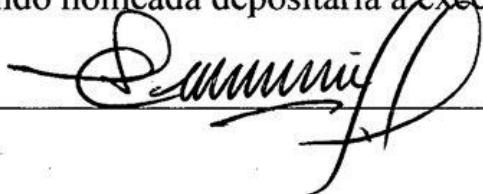
AV.16 / 36.808 - PENHORA

Em 18 de fevereiro de 2021 - Protocolo 477.335 de 29/01/2021.

Selo Digital: 112540331NV000319727BY21H

Nos termos da certidão eletrônica datada de 28 de janeiro de 2021 (16:37:53), relativa ao auto ou termo da penhora de 27/06/2019, nos autos da Execução Civil 1031398-67.2014.8.26.0224/01, da 3ª Vara Cível desta Comarca, movida por **RAQUEL MONTOVANI**, CPF 173.461.688-10, e **JOSE CARLOS ALVES**, CPF 147.305.848-13, em face da proprietária **HABITAT COOPERATIVA HABITACIONAL**, CNPJ 02.244.072/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 202.110,74, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente,



(Ricardo Tsuyoshi Hayasida)